

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição 1291

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	4
Dispensas	5
Ratificação	6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	8
Outros Atos	8
Secretaria Municipal da Fazenda	9
Atos Administrativos	9
Comunicado	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.895 - DE 14 DE JULHO DE 2025

“Institui o ‘Programa Médico nas Escolas Municipais’, estabelecendo atendimento médico em todas as escolas de educação básica e fundamental da rede municipal de ensino”

(Projeto de Lei n.º 47/2025, do Vereador Dr. Luciano Perdigoão - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o “Programa Médico nas Escolas Municipais” com o objetivo de prevenir doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as escolas de educação básica e fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 2.º O programa contará com um médico pediatra e outros profissionais da área da saúde que deverão:

I - realizar avaliações ponderais (peso e altura), nutricionais, atualização de vacinas e testes de acuidade visual nos alunos;

II - fornecer orientações preventivas sobre diversas doenças aos professores e monitores das creches, que poderão posteriormente repassá-las aos pais.

Art. 3.º Os atendimentos ocorrerão em datas específicas, previamente comunicadas à direção das escolas e creches a serem visitadas, divulgando-se as informações nos murais das escolas e demais órgãos públicos, garantindo ampla publicidade do evento.

Art. 4.º Normas complementares serão objeto de decreto regulamentador.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.896 - DE 14 DE JULHO DE 2025

“Proíbe a emissão de ruídos excessivos provenientes de escapamentos de motocicletas, veículos e similares, e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 42/2025, do Vereador Carlinhos do Terceiro - Republicanos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica proibida no âmbito do Município de Araçatuba a emissão de ruídos excessivos provenientes de escapamentos de motocicletas, veículos e similares.

Art. 2.º Os limites máximos de emissão de ruídos são os estabelecidos na Resolução n.º 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Parágrafo único. Os procedimentos para medição de ruídos deverão atender ao disposto na NBR 9.714/1999, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3.º Além das sanções previstas na legislação de trânsito, ao infrator da presente Lei será aplicada às seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para infrações cometidas no período compreendido entre 7h e 19h;

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para infrações cometidas no período entre 19h01min e 22h;

III - multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para infrações cometidas no período compreendido entre 22h01min e 6h59min.

Parágrafo único. Caso as infrações sejam cometidas nas proximidades de hospitais, unidades de saúde, templos religiosos, escolas, creches, associações ou entidades vulneráveis a ruídos, as multas serão aplicadas em dobro.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.897 - DE 14 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários para usuários



de ambos os sexos em praças e parques públicos a serem construídos ou por ocasião de reformas e a instalação de fraldários nos banheiros masculinos em praças e parques já existentes no Município”

(Projeto de Lei n.º 53/2025, do Vereador Denilson Pichitelli - Republicanos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Deverão ser instalados fraldários nas praças e parques públicos do Município a serem construídos ou que sofrerem reformas.

§ 1.º Considera-se fraldário o ambiente acessível, higiênico e seguro que disponha de cobertura, bancada para a troca de fraldas e descarte apropriado de lixo, de acordo com a regulamentação, instalados em áreas sem restrição de acesso.

§ 2.º Os fraldários devem ser instalados em áreas reservadas e próximas aos banheiros, garantindo o livre acesso aos usuários de ambos os sexos.

§ 3.º A quantidade, dimensão e os materiais para a construção dos fraldários serão determinados pelo Poder Executivo de modo a atender as dimensões e a capacidade de público das praças e parques a serem construídos ou que venham a sofrer reformas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.057 - DE 11 DE JULHO DE 2025

“Altera dispositivos do Decreto n.º 23.884, de 2 de abril de 2025, que constitui o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba (biênio 2025/2027)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 42.145/2025 da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Os incisos XI e XIX do art. 1.º do Decreto n.º

23.884, de 2 de abril de 2025, que constitui o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art .

1.º.....

XI

Titular: Pedro Henrique Ribeiro Borges

Suplente: Maiara Soares Nogueira

XIX

Titular: Fabrício Henrique Maciel Flausino

Suplente: a indicar”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de julho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA

Secretária Municipal de Cultura

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA n.º 1078, de 14/07/2025 - Conceder a BRUNA PEDROSO GOMES, RG n.º 47.329.408-4, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 24.029 de 23/06/2025, para o cargo de "FISCAL TRIBUTARIO", prorrogação do prazo de posse até 29/08/2025.

Araçatuba, em 14 de julho de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos



Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 628/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 11.713/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 15/07/2025 até as 08h30min do dia 30/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 30/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 30/07/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 14 de julho de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MAIOR VALOR DE OUTORGA, CALCULADO MENSALMENTE EM PORCENTAGEM SOBRE O VALOR DO FATURAMENTO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 664/2025 - PROCESSO DIGITAL N.º 11.952/2025

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA ("ZONA AZUL").

Valor estimado: R\$ 56.178.659,42 (cinquenta e seis milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), obtido através dos relatórios de arrecadação pelo período de 120 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 16/07/2025 até as 08h30min do dia 07/08/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 07/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 07/08/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 14 de julho de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 555/2025

Eletrônica: Não

Processo: 704/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 701/2025

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção, Instalação e Fornecimento de Câmeras de Segurança

Justificativa: O Videomonitoramento tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores, público em geral e estruturas dos locais, tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos

Valor Estimado: R\$ 48.198,74 (quarenta e oito mil cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 15/07/2025 - 08:00 até 18/07/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1329/2025 - 30/06/2025 - 02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	35842 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO E	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 11 de Julho de 2025.



Ratificação



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade: 77/2025 - Inexigibilidade de Licitação

Processo: 701/2025

Data da Formalização: 11/07/2025

Protocolo Digital: 12.639/2025

Objeto: Contratação de artista consagrado para apresentação musical no Festival MIA - Música Instrumental de Araçatuba 2025

Fundamento Legal: Art. 74, II, Lei 14.133/2021

Ratificação: 1

Data da Ratificação: 11/07/2025

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 43704 - CLOVIS NUNES CORREA 27338509034					Documento: 13.235.107/0001-60	
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	48674 - CONTRATAÇÃO DE	1,0000	SV		7.000,0000	7.000,00
Total do Fornecedor:						7.000,00
Total da Ratificação:						7.000,00
Valor total ratificado por extenso: Sete mil reais						

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 11 de Julho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 78/2025 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 702/2025**Data da Formalização:** 11/07/2025**Objeto:** Contratação de artista consagrado para apresentação musical no Festival MIA - Música Instrumental de Araçatuba 2025**Fundamento Legal:** Art. 74, II, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 2**Data da Ratificação:** 11/07/2025

O PREFEITO do (a) Prefeitura Municipal de Araçatuba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o fundamento da contratação e o parecer jurídico, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação dos seguintes itens ao (s) fornecedor (s) detentore (s) da proposta mais vantajosa:

Fornecedor: 43705 - 54.663.593 DANIELE GONZALES BRONZATTI SIQUEIRA						Documento: 54.663.593/0001-03	
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	48674 - CONTRATAÇÃO DE	1,0000	SV		4.000,0000	4.000,00	
Total do Fornecedor:						4.000,00	
Total da Ratificação:						4.000,00	
Valor total ratificado por extenso:						Quatro mil reais	

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Aracatuba - SP, 11 de Julho de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****Outros Atos****AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE****Protocolo 26.628/2025**

INTERESSADO: Rosangela Lullo Espicalquis
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 33.831/2025

INTERESSADO: Diretoria de Ensino - Região Araçatuba
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 27.701/2025

INTERESSADO: Savério Cazerta Filho
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 29.745/2025

INTERESSADO: José Corassa
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 26.776/2025

INTERESSADO: EE Professor Arthur Leite Carrijo
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 4.315/2025

INTERESSADO: Antônio De Vigo
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 29.957/2025

INTERESSADO: Aulo Toshio Sasaki
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

Protocolo 28.129/2025

INTERESSADO: MARIO FERREIRA BATISTA JUNIOR
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO

ARAÇATUBA, 11 DE JULHO DE 2025

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Atos Administrativos****Comunicado**

Araçatuba, 08 de julho de 2025

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

A audiência será realizada no dia 17 de julho, às 19h, de forma híbrida (presencial e online), permitindo maior participação da sociedade.

Local presencial: Câmara Municipal de Araçatuba

Praça Nove de Julho, 26 - Centro

Transmissão ao vivo: Pelas redes sociais oficiais da Prefeitura (Facebook, Instagram e YouTube)

Durante a transmissão, será disponibilizado um espaço nos comentários para que os cidadãos possam interagir, enviar sugestões e esclarecer dúvidas.

Atenciosamente.

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos estaduais e federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

Cláudia Aparecida Sato de Oliveira

Secretária Municipal da Fazenda